



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8192/2026.
De 06 de março de 2026.

SÚMULA: “Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.253/2026:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: **Jennifer de Oliveira da Silva**, inscrita no CPF nº 090.672.699-99, portadora da cédula de identidade nº 12.954.072-9SESP/PR, a partir de 09 de março de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Direcionar planejar, coordenar e supervisionar projetos de infraestrutura e construção sob a gestão; Acompanhar o planejamento, execução e conclusão de obras públicas, garantindo que sejam entregues no prazo e dentro do orçamento; Elaborar e gerenciar orçamentos, captar recursos e garantir a correta aplicação dos investimentos públicos; Assessorar e assegurar o cumprimento de normas técnicas e ambientais; Assessorar e coordenar na tramitação dos processos licitatórios para contratação de serviços e obras, garantindo transparência e conformidade legal; Assessorar, identificar e solucionar desafios operacionais, burocráticos e técnicos que possam comprometer a execução das obras; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.06 17:03:59
-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº040 de 06 de março de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2026
De 03 de Março de 2026

SÚMULA: “Designa o servidor para exercer a funções de Gestor / Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 15561/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização do evento “Marcha para Jesus 2026”, a ser realizado em 11 de outubro de 2026, no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula / Decreto
Gestor	Jonathan Almir Barbosa	363333
Fiscal	Analine Maquea Cardeal	355499
Fiscal substituto	Marcia da Silva Bento Cordeiro	364804

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2026.

Ciência Gestor:
Jonathan Almir Barbosa, 363333

Ciência Fiscal:
Analine Maquea Cardeal, 355499

Ciência Fiscal substituto:
Marcia da Silva Bento Cordeiro, 364804

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 8102/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

B Assinado digitalmente por JONATHAN ALMIR BARBOSA, Analine Maquea Cardeal, MARCIA DA SILVA BENTO CORDEIRO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WGY-5G0-410.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 005/2026.
De 05 de março de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 89434/2025”, conforme específica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 89434/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de fraldas para uso adulto, para esta secretaria, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal do Contrato	Leila Brandino Rodrigues	364.223
Fiscal Substituto	Vanessa Bispo Soares Pinheiro	353.716

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Leila Brandino Rodrigues, matrícula nº 364.223
Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula nº 353.716

Rua: Tenente Sando Luiz Kamp, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

B Assinado digitalmente por Vanessa Bispo Soares, LEILA BRANDINO RODRIGUES, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código SE7-ORR-SPG-679.

PORTARIA nº 28/2026.
De 05 de março de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 53402/2025, conforme específica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.
Considerando o processo administrativo nº 53402/2025.

RESOLVE

Art.1º Designar as servidoras abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução e gestão contratual, que tem por objeto aquisição de veículos para Divisão de vigilância em saúde desta secretaria, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de Contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351.025
Fiscal de Contrato	Alexandra Aparecida Bispo	351.021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Camila Kolosovski, matrícula nº 350.593
Anna Claudia Sales de Oliveira, matrícula nº 351.025
Alexandra Aparecida Bispo, matrícula nº 351.021

Rua: Tenente Sando Luiz Kamp, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

B Assinado digitalmente por Anna Claudia Sales de Oliveira, Alexandra Aparecida Bispo, Camila Kolosovski e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5ZW-ZQX-RZE-MWL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDPPQGM

Portaria n.º 4/2026
De 06 de março de 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 364139, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor 40h, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 83.287/2025, de 18/11/2025.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua Presidente ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula n.º 101, juntamente com sua Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, matrículas n.º 58.601 e n.º 309.001 e Membro VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 357.705, todas designadas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 364139, ocupante do cargo de Professor 40h, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 83.287/2025, de 18/11/2025, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 364139, ocupante do cargo de Professor 40h, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em

B Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 85N-766-GZG-807.

tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 83.287/2025, de 18/11/2025, nas fls. 02 a 15.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 364139, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2026.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente
Portaria n.º 191/2025

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 191/2025

Vera Lúcia Rodrigues da Silva
Membro
Portaria n.º 191/2025

 Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 85N-766-GZG-807.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 08/2026
De 06 de março de 2026

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 6570/2026, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 6570/2026, de 29 de janeiro de 2026.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo n.º 6570/2026, fls. 02 à 17, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula n.º 361424, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), terá que se defender.

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores

Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV- cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

v- atender com presteza

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

Art.129 Ao servidor é proibido

XV- proceder de forma desidiosa;

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.


Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 948-MYY-36K-Q8J.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/2016, de 06/12/2016 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.


Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2026.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 948-MYY-36K-Q8J.

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 948-MYY-36K-Q8J.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº040 de 06 de março de 2026

Página 4



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

EXTRATO DE CONTRATO / ATAS Nº 26/2025 e 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: JET COMERCIO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 48.560.136/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 31.206.243/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: 57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA
CNPJ: 57.562.366/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATAS Nº 29/2025 e 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: R & R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 52.094.857/0001-11
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: AIVY VARIEDADES LTDA
CNPJ: 59.654.396/0001-33
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 05.191.550/0002-30
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: MULTIPLA IA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 54.480.624/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: D S A CHAVES LTDA
CNPJ: 53.089.257/0001-28
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 45.373.478/0001-03
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2025
FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04
OBJETO: Aquisição de cadeiras para salas do departamento administrativo e legislativo, gabinetes e salas de reuniões.
MODALIDADE: Pregão eletrônico com SRP

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

EXTRATO DE CONTRATO / ATA Nº 38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2025
FORNECEDOR: INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA
CNPJ: 57.589.415/0001-60
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico com SRP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2025
FORNECEDOR: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.657.644/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos.
MODALIDADE: Pregão eletrônico

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2025
FORNECEDOR: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.929.401/0001-78
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e demais materiais necessários.
MODALIDADE: Dispensa eletrônica

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2025
FORNECEDOR: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.657.644/0001-85
OBJETO: Contratação integrada de serviços de Manutenção Emergencial e Preventiva no Telhado e Sistemas de Drenagem (calhas e rufos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2025
FORNECEDOR: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 48.359.260/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de licença de uso de software de sistema Legislativo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2025
FORNECEDOR: EXTINGCAMP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 10.382.841/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recarga em extintores e teste hidrostático em mangueiras de incêndio.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2025
FORNECEDOR: 52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA
CNPJ: 52.749.828/0001-40
OBJETO: Contratação integrada de empresa para remoção de 4(quatro) equipamentos de ar condicionado existentes e a aquisição com instalação de 2(duas) novas unidades Ar Condicionado.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2025
FORNECEDOR: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.453.341/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão periódica (Revisão de 1 ano/10.000km), incluindo mão de obra e peças genuínas para o veículo oficial JAC JS1, Placas TAU5C34.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO - Aditivo
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2022
FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
CNPJ: 03.802.018/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos referente à quarta fase do E-social, relativo aos eventos de segurança do trabalho.

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 040 de 06 de março de 2026

Página 5



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664



Resolução 004/2026
De 6 de março de 2026

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no curso **CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: CAPACITAÇÃO INTEGRADA EXECUTIVO E LEGISLATIVO**.

Localização: Porto Alegre – RS
No período de: 10/03/2026 a 13/03/2026
Conforme solicitação: 04/2026

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ARTHUR CORDEIRO MELO	***.761.789.**	CONTADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
VALDOOR MELLO DOS SANTOS	***.904.349.**	COORDENADOR FINANCEIRO I	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 6 de março de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.03.06 14:46:30 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.03.06 14:15:41 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **LARISSA DE CASSIA SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR 20h, a comparecer a Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Av. Cedro, 224, 1º andar Bairro: Eucaliptos, no dia **09 de março de 2026 às 08h 00m**, para realização da perícia DEMISSIONAL (a pedido do servidor) solicitada pelo protocolo n. 6722/2026.

Ressaltamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado, de acordo com o art 4º da Lei 1709/2023 § 3º - "Caso o servidor não agende e/ou não compareça na avaliação demissional e não solicite o reagendamento mediante justificativa plausível, assume a responsabilidade legal da não realização do exame, ficando a critério da Divisão de Recursos Humanos o prosseguimento da exoneração."

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
Avenida Cedro, 224 – Piso Superior
CEP: 83820-004 – Fazenda Rio Grande-Pr

Tel: (41) 3627-8555 – E-mail: pericia.pmf@gmail.com

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EBQ-KLL-7RX-PZ7.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 - 2029

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Plano Municipal de Saúde - PMS, referente ao período de 2026 a 2029, instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e indicadores para a organização, execução e avaliação das ações e serviços de saúde no município.

O referido Plano foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 034/2025, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e na Lei Complementar nº 141/2012.

O documento encontra-se disponível para consulta pública no portal eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser acessado diretamente pelo link:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_06032026085330.pdf

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2026.

Monique Costa Budk
Decreto nº 7649/2025
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº. 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Iguaçu - CEP 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná

Assinado digitalmente por Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código R4E-7VV-PX3-O2K.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - ID 3874

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.;

CNPJ: 60.746.948/0001-12;

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;

FISCAL DE EXECUÇÃO: Katherine da Cruz Szymanski Miranda;

GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023;

PROTOCOLO: 12069/2026;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2025.

VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de **R\$ 1.089.700,00 (um milhão oitenta e nove mil e setecentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao BANCO DO BRASIL S/A. contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo índice utilizado para reajuste foi o apurado em dezembro/2025 segundo INPC/IBGE, conforme tabela abaixo:

Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,27	196.200,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,27	490.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,58	179.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,48	224.000,00
Valor Global				1.089.700,00

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº040 de 06 de março de 2026

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 077/2026- ID 4669.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LORRANE CARNEIRO GONCALVES;
CNPJ: 22.329.418/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Design de Sobrancelha visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal da Mulher para o incentivo ao Empreendedorismo e Empregabilidade de Mulheres."
GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, nº 350.647;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, nº 363.297;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, nº 364.039;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026;
PORTARIA N.º: 06/2025 – SMM;
PROTOCOLO: 40056/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.729,20 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 079/2026- ID 4671.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: MARCOS E BERTA LTDA;
CNPJ: 09.035.549/0001-96;
OBJETO: "Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Design de Sobrancelha visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal da Mulher para o incentivo ao Empreendedorismo e Empregabilidade de Mulheres."
GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, nº 350.647;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, nº 363.297;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, nº 364.039;
PORTARIA N.º: 06/2025 – SMM;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026;
PROTOCOLO: 40056/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 528,60 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 078/2026- ID 4670.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: JESSICA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO;
CNPJ: 27.964.470/0001-21;
OBJETO: "Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Design de Sobrancelha visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal da Mulher para o incentivo ao Empreendedorismo e Empregabilidade de Mulheres."
GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, nº 350.647;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, nº 363.297;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, nº 364.039;
PORTARIA N.º: 06/2025 – SMM;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026;
PROTOCOLO: 40056/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 834,60 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 080/2026- ID 4672.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: EVELIZE BORDINHAO COSTA;
CNPJ: 61.541.014/0001-07;
OBJETO: "Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Design de Sobrancelha visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal da Mulher para o incentivo ao Empreendedorismo e Empregabilidade de Mulheres."
GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, nº 350.647;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, nº 363.297;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, nº 364.039;
PORTARIA N.º: 06/2025 – SMM;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026;
PROTOCOLO: 40056/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº040 de 06 de março de 2026

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 081/2026- ID 4672.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO;
CNPJ: 63.255.857/0001-72;
OBJETO: “Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Design de Sobrancelha visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal da Mulher para o incentivo ao Empreendedorismo e Empregabilidade de Mulheres.”
GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, nº 350.647;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, nº 363.297;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, nº 364.039;
PORTARIA N.º: 06/2025 – SMM;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026;
PROTOCOLO: 40056/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 083/2026- ID 4674.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: DALVINA RODRIGUES DA SILVA;
CNPJ: 57.218.428/0001-22;
OBJETO: “Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Design de Sobrancelha visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal da Mulher para o incentivo ao Empreendedorismo e Empregabilidade de Mulheres.”
GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, nº 350.647;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, nº 363.297;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, nº 364.039;
PORTARIA N.º: 06/2025 – SMM;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026;
PROTOCOLO: 40056/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 082/2026- ID 4673.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: UNHA & COR COSMETICOS LTDA;
CNPJ: 17.513.233/0002-71;
OBJETO: “Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Design de Sobrancelha visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal da Mulher para o incentivo ao Empreendedorismo e Empregabilidade de Mulheres.”
GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, nº 350.647;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, nº 363.297;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, nº 364.039;
PORTARIA N.º: 06/2025 – SMM;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026;
PROTOCOLO: 40056/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 202,20 (duzentos e dois reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 084/2026- ID 4676.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: INTERJET COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 59.403.410/0001-26;
OBJETO: “Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Design de Sobrancelha visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal da Mulher para o incentivo ao Empreendedorismo e Empregabilidade de Mulheres.”
GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, nº 350.647;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, nº 363.297;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, nº 364.039;
PORTARIA N.º: 06/2025 – SMM;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026;
PROTOCOLO: 40056/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº040 de 06 de março de 2026

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 07/2026**, cujo objeto é a aquisição de materiais veterinários para a intensificação de vacinação antirrábica para cães e gatos, através do Programa **Castrapet/PR**, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.054.879/0001-64**, para o grupo 01 com o valor total de R\$ 7.097,50 (sete mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2026.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.03.05 10:04:32 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 81295/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de identificação veicular para três veículos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FAZENDA PLACAS LTDA

CNPJ: 34.711.034/0001-06

VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2026

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.03.05 15:46:14 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 99/2025, cujo objeto é a aquisição de tintas de sinalização viária Horizontal, tachas e tachões, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.836.281/0001-09**, para o grupo 01 com o valor total de R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) e **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.598.558/0001-38**, para o grupo 02 com o valor total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2026.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.03.05 11:34:41 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 67474/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos da marca INDREL com substituição de peças. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ: 81.742.751/0001-85

VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2026

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.03.05 11:41:12 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº040 de 06 de março de 2026

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 71123/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos da marca BIOTECNO. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: BIOTECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76

VALOR: R\$ 7.191,93 (sete mil, cento e noventa e um e noventa e três).

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2026

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.05 11:44:22 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

005/2026

Data
06/03/2026

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, **ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES** abaixo identificados **NOTIFICADOS**, através do Diário Oficial do Município, conforme Notificações anexas.

Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a **apresentação de recurso administrativo** através de protocolo específico, sob pena de preclusão.

Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
014.038.0427.004	MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	73696/2025
041.008.0130.001	RUBENS DOS SANTOS	89746/2025
013.044.0102.002	ROZI LINDAMAR NICHELE	36259/2025
013.041.0292.001	ROZI LINDAMAR NICHELE	36259/2025
014.013.0206.001	ROZI LINDAMAR NICHELE	60392/2025
014.009.0142.002	ROZI LINDAMAR NICHELE	68695/2025

Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de MARÇO de 2026.

Adrielly Rodakoski Sentone
ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Fiscal Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 157/2025

Rafael Nunes Campaner
RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Decreto nº 8103/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

020/2026

Data
09/02/2026

PROPRIETÁRIO: MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ✓

CPF/CNPJ: 17.312.028.0001-67

ENDEREÇO IMÓVEL: RUA BRAGANÇA Nº 101

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
014.038.0427.004	73696/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 28 de JANEIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de FEVEREIRO de 2026.

Adrielly Rodakoski Sentone
ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

021/2026

Data
09/02/2026

PROPRIETÁRIO: RUBENS DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 080.091.049-49

ENDEREÇO IMÓVEL: RUA SÃO GABRIEL S/N

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
041.008.0130.001	89746/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 21 de JANEIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de FEVEREIRO de 2026.

Adrielly Rodakoski Sentone
ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº040 de 06 de março de 2026

Página 10



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 047/2026
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Data
23/02/2026

PROPRIETÁRIO:	ROZI LINDAMIR NICHELE
CPF/CNPJ:	358.383.709-63
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA CABO VERDE Nº 238
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
013.044.0102.002	36259/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 28 de JANEIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.	
Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.	
Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.	
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de FEVEREIRO de 2026.	
 ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátrícula 364293	



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 050/2026
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Data
23/02/2026

PROPRIETÁRIO:	ROZI LINDAMIR NICHELE
CPF/CNPJ:	358.383.709-63
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA NAMÍBIA S/N
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
014.013.0206.001	60392/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 28 de JANEIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.	
Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.	
Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.	
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de FEVEREIRO de 2026.	
 ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátrícula 364293	



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 048/2026
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Data
23/02/2026

PROPRIETÁRIO:	ROZI LINDAMIR NICHELE
CPF/CNPJ:	358.383.709-63
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA CABO VERDE Nº 307
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
013.041.0292.001	36259/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 28 de JANEIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.	
Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.	
Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.	
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de FEVEREIRO de 2026.	
 ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátrícula 364293	



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 054/2026
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Data
23/02/2026

PROPRIETÁRIO:	ROZI LINDAMIR NICHELE
CPF/CNPJ:	358.383.709-63
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA MADAGASCAR Nº 386
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
014.009.0142.002	68695/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 28 de JANEIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.	
Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.	
Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.	
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de FEVEREIRO de 2026.	
 ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátrícula 364293	

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº040 de 06 de março de 2026

Página 11



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 014/2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização dos termos no Certificado de Registro / Inscrição de Entidades do CMAS, concedido a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, inscrito no CNPJ 40.186.298/0001-90, localizado a Avenida Brasil, 1618- Eucaliptos - no município da Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná;

Art. 2º – O texto atualizado fica assim estabelecido: “Certificamos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com sede à Avenida Brasil,1618, Eucaliptos- Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no CNPJ- 40.186.298/0001-90, esta registrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, desta cidade sob o registro de nº 2, com ofertas de projeto do tipo Atendimento, no nível de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Validade: Prazo Indeterminado conforme Art.5 da Resolução CNAS nº14/2014.”

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 06 de março 2026.

Fabiana Palinger Andrezevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º 015/2026-CMAS

RESOLUÇÃO 015/2026 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 959 de 27 de maio de 2013, em Reunião Extraordinária na data de 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de Emenda Parlamentar Individual GND 3 (Custeio), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) direcionada pelo Deputado Federal Zeca Dirceu a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 06/03/2026 13:52:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Itália, 168. CEP 83.823-020 - Fazenda Rio Grande, Paraná.
Telefone: 3608-7630



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS-CMDI
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ALTERAÇÃO DE DATA REUNIÃO ORDINÁRIA – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa vem, por meio deste, informar a alteração da data da reunião ordinária, anteriormente prevista para o dia **16 de março de 2026**, ficando antecipada para o dia **09 de março de 2026, às 08h30**, a ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Itália, nº 168, CEP 83823-020, Fazenda Rio Grande – PR, tendo como seguintes pautas:

Pauta 1- Apresentação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Pauta 2- Deliberação 004/2026- Programa Viaja + 60- Fase 3

Pauta 3- Ofício nº 208/2026-MPPP

Pauta 4- Prestação de Contas CADI

Informes Gerais:

Fazenda Rio Grande, 06 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 06/03/2026 13:26:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Fazenda Rio Grande

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Itália, 168 Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone:3608-7640

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 230

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de junho de 2022.

Contratado: **ANDREIA MARIA COIMBRA DE FARIAS**

FIM da Prestação de Serviço: 25/02/2026.

R\$ 2.290,28 (dois mil e duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

luiz sergio
claudino:757365359
04

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.06 11:59:56 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº040 de 06 de março de 2026

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		006.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		8.489/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fracção: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: JUCELI DO CARMO RIBEIRO LUCKOW e EDISON AUGUSTO LUCKOW		
Endereço do Imóvel: Rua das Centaureas, 764 - Condomínio Residencial L27-Q011 Jardim Brasil - Unidade D Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua das Orquídeas e a Travessa Dália Lote: 27 Quadra: C11 Plano: Subdiviso Área C11		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente R. das Centaureas (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Lote 01 (m): 20,00 LE div. unidade C (m): 20,00 Frente de Lote 01 (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 310,54 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 365,34 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 420,14		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:		
Valor Total R\$ 1.754,00 Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 62.401 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 043/2025 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 16/12/2024, conforme protocolo 56.972/2024;		
* Inscrição Imobiliária 062.062.0528.004 - Unidade D.		

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréia Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		007.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		88229/2025
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fracção: <input type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO		
Endereço do Imóvel: Rua Austrália nº77- Condomínio Residencial Patrício - Casa 01. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Austrália e Avenida Londres Lote: 02 Quadra: 12 Plano: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 368,00 Frente Rua Austrália (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 01 (m): 30,00 LE divisa Lote 01 (m): 30,00 Frente de Lote 01 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 4.730,08 Quatro Mil, setecentos e trinta reais e oito centavos.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 79.380 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1228/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 28/10/2024, conforme protocolo 41370/2023;		
* Inscrição Imobiliária 014.028.0134.003 - Casa 01.		

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2026.


Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréia Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		006.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		8.489/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréia Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		007.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		88229/2025
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréia Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02